



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA**

PORTARIA 2ª VT DE TERESINA Nº 01/2022

Dispõe sobre a realização da auto inspeção judicial ordinária e anual na 2ª Vara do Trabalho de Teresina, em consonância com as disposições contidas no Provimento CR n.º 02/2021.

A JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA/PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Provimento CR n.º 02/2021, que regulamenta a auto inspeção ordinária no âmbito das unidades judiciárias de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a realização da auto inspeção judicial ordinária e anual na 2ª Vara do Trabalho de Teresina, no período de 27 a 28/09/2022.

Parágrafo único. A autoinspeção se iniciará às 08 horas do dia 27/09/2022 e se estenderá até às 17 horas do dia 28/09/2022.

Art. 2º. A auto inspeção judicial tem por objetivo averiguar a regularidade do processamento dos feitos judiciais e dos serviços judiciários e administrativos, o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços da Secretaria, dentre outros.

Art. 3º. Durante o período de inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- a) não haverá suspensão de prazos;
- b) não se interromperá a distribuição dos feitos;
- c) não haverá adiamento de audiências;

Art. 4º. A autoinspeção consistirá no exame por amostragem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA

dos processos em curso na unidade judiciária, no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do acervo e dos feitos com prioridade de tramitação estabelecida em lei, bem como na verificação das recomendações lançadas na ata da correição ordinária realizada anteriormente à inspeção judicial ordinária.

Parágrafo único. Os advogados e partes poderão requerer adoção de medidas judiciais em processos que estejam sujeitos à auto inspeção judicial ordinária por meio de contato com o Balcão Virtual, pelo link <https://trt22-jus-br.zoom.us/j/7076356480?pwd=TmlCY2ZLRG5yaWdwdERwc3V5emhnUT09>, ou pelo balcão digital, pelo whatsapp (86)99453-0923, e atendimento presencial de 08:00 às 15:00 horas.

Publique-se no DEJT.

Afixe-se no mural de entrada da 2ª Vara do Trabalho de Teresina/PI.

Encaminhem-se, por meio eletrônico, cópias ao Ministério Público do Trabalho, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Corregedoria Regional e à Assessoria de Comunicação Social do TRT22.

Teresina, 12 de setembro de 2022.

ALBA CRISTINA DA
SILVA:33750211353

Assinado de forma digital por ALBA CRISTINA DA
SILVA:33750211353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SOLIMOEES
- CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=22759531000103, cn=ALBA
CRISTINA DA SILVA:33750211353
Dados: 2022.09.12 14:23:53 -03'00'

ALBA CRISTINA DA SILVA

Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Teresina/PI